

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 023 DE 18 DE**  
**OUTUBRO DE 2023 INSTITUI O COMITÊ DE COMITÊ GESTOR**  
**DE CRISE, EM RAZÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DO**  
**FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o DECRETO Nº 021, de 29 DE SETEMBRO DE 2023, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a informação que a usina geradora de energia, V-Power, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira, não possui estoque de combustível o suficiente para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade do alívio de carga para que não ocorra a interrupção geral do fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o município de São Gabriel da Cachoeira está localizado no extremo noroeste do estado do Amazonas na faixa de fronteira com a Colômbia e Venezuela, e que a única via para chegada de combustível é pela via fluvial;

CONSIDERANDO a reunião dos representantes de instituições a fim de discutir o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de em razão da atual situação do fornecimento da energia elétrica, com a presença: Prefeitura Municipal, Poder Judiciário; Ministério Público, 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Amazonas Energia, IFAM – Instituto Federal do Amazonas, Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Polícia Militar do Estado do Amazonas, Câmara Municipal, Representante da Transportadora de Combustível ATEM, Usina V-Power;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Crise, em razão da atual situação do fornecimento da energia elétrica no Município de São Gabriel da Cachoeira, que foi afetado pela estiagem que ocorre no Estado do Amazonas.

Art. 2º O Comitê Gestor de Crise é composto pelos seguintes órgãos:

- I. Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito;
- II. Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- III. Ministério Público do Estado do Amazonas;
- IV. Procuradoria-Geral do Município;
- V. 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- VI. Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira;
- VII. Polícia Militar do Estado do Amazonas;
- VIII. Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
- IX. Instituto Federal do Amazonas – IFAM;
- X. Responsável pelo transporte ATEM;
- XI. Amazonas Energia
- XII. Usina V-Power

Art. 3º A situação de emergência que trata este Decreto autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal.

Art. 4º O Comitê de Crise, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Amazonas Energia, V-Power e representante da fornecedora de combustível, com o objetivo de estabelecer procedimentos, protocolos a serem adotados, e articular as ações para o enfrentamento desta crise;

Art. 5º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de outubro de 2023.

*CLOVIS MOREIRA SALDANHA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valmir de Souza Delgado

**Código Identificador:** ZIT8Q8ZKY

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/10/2023 - Nº 3471. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>